

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1.002

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2004,00 (DUZENTA E QUATRO CRUZEIROS), no setor de HABITAÇÃO / SERVIÇOS URBANOS - Divisão de Água e Esgotos, para pagamento de substituição da chefia do exercício de 1.969

Artº 2º) - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte anulação parcial constante da seguinte rubrica:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTOS

Material Permanente

Aquisição de máquinas, utensílios, etc...

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 de Novembro de 1.972

M. R. ASSAD

Prefeito Municipal